



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 04/2022/DPMG/JANAÚBA

Retifica a portaria n.º. 03/2022/DPMG/Janaúba-MG que Dispõe sobre o Plantão dos Finais de Semana e feriados do 2º semestre de 2022 na Defensoria de Janaúba

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais na Comarca de Janaúba/MG no uso da atribuição prevista no art. 42, inc I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, f e 42 da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO as datas em que a comarca de Janaúba sediará o plantão da microrregião LXXII no primeiro semestre de 2022, conforme publicação de 27/10/2021 do TJMG;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 01/2021/DPMG/Regional Norte, que regulamentou os plantões de final de semanas nas unidades da Regional Norte da DPMG bem como considerando a Resolução 542/2022 DPG;

CONSIDERANDO que a juíza plantonista do TJMG é cônjuge do defensor que estaria de plantão aos dias 24/09/2022 e 25/09/2022;

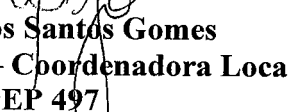
RESOLVE

Art. 1º O PLANTÃO de finais de semana e feriado seguem Escala no anexo da presente;

Art. 2º A Coordenação Local poderá deferir solicitações de substituições e trocas nos plantões estabelecidos na presente portaria, inclusive, caso necessário, com a participação de membros de outras unidades da Regional;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Unidade de Janaúba e com publicação no sítio institucional.

Janaúba, 28 setembro de 2022


Claudijane dos Santos Gomes
Defensora Pública – Coordenadora Local
MADEP 497